



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br



DECRETO Nº 009/2024

São Pedro do Piauí, 23 de fevereiro de 2024.

Homologa resultado do Teste Seletivo para provimento temporário de cargos e vagas do quadro de pessoal do Município de São Pedro do Piauí-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI, publicou em 09 de janeiro de 2024, o Edital 001/2024 referente ao Teste Seletivo para provimento temporário de vagas existentes para cargo de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II (Matemática, Português, Ciências, Geografia, História, Inglês e Educação Física), Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social;

CONSIDERANDO por fim que, após realização das Etapas Análise de Currículo, Produção de Texto Dissertativo e Análises de Recursos, foi publicado resultado final em 23 de fevereiro de 2024, e no Diário Oficial na data de hoje.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do teste seletivo, Edital 001/2024 referente ao Teste Seletivo para provimento temporário de vagas existentes para cargo de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II (Matemática, Português Ciências, Geografia, História, Inglês e Educação Física), Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Piauí- PI;

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no site www.saopedropiaui.pi.gov.br e Diário Oficial das Prefeituras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí


E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 23 de Fevereiro de 2024.


JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal